

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 75/2006 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 29/11/2006)

[Revogada pela Instrução Normativa nº 40/07.](#)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 73, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte:

I N S T R U Ç Ã O

1- A base de cálculo para efeito de incidência do ICMS do produto abaixo, na primeira operação realizada pelos produtores fica atualizada para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	IN/IE	VALOR EM R\$
99. - OUTROS			
99.24 - Mamona em Bagas	SC 60 kg	IN	42,00
99.39 - Mamona em Bagas	SC 60 kg	IE	50,00

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a data de sua publicação.

GAB/SAT, 28 de novembro de 2006.

EUDALDO ALMEIDA DE JESUS
Superintendente de Administração Tributária